



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2024.**

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS**

Jaime Edsson Martini, Prefeito Municipal de Novo Xingu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na [Lei Complementar Nº 63/90](#), [Lei Nº 12.868/07](#), [Decreto nº 45.659/08](#) e [Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II](#).

#### **NOMEIA**

Ivomar Wahlbrinch, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como fiscal e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO  
XINGU - RS, aos 28 dias do mês Maio de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
**Sec. de Adm., Plan. e Finanças**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_